



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
11 DE MAIO DE 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2023

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Do ofício da **Cooperativa A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL**, remetendo, para conhecimento, o Relatório de Atividades e Contas de Gerência de 2022, aprovado em sessão da Assembleia Geral de Cooperantes, realizada no passado dia 30 de março. -----

2. Do ofício do **Laboratório da Paisagem – Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável** remetendo, para conhecimento, o Relatório e Contas de 2022, aprovado em sessão da Assembleia Geral, realizada no passado dia 27 de março. -----

-----DELIBERAÇÕES-----

3. **CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.**

DELIBERADO

4. **OBRAS PÚBLICAS – EDIFÍCIO PARA ALOJAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO AVEPARK - BARCO - CONCURSO PÚBLICO N.º 9/23 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** – Presente a seguinte proposta: “Por deliberação de Câmara de 23 de fevereiro de 2023, foi aberto procedimento por concurso público para execução da obra designada por “Edifício para alojamento de estudantes do Ensino Superior do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Avepark – Barco”, cujo valor base se estimava em €11.502.762,51 + IVA. Nessa mesma reunião foi aprovada a repartição de encargos/compromissos plurianuais, a ratificar pela Assembleia Municipal em sua sessão agendada para o dia 27 de abril de 2023, com possível continuação no dia 28 do mesmo mês, da seguinte forma: Ano de 2023 – €5.000.000,00; Ano de 2024 – €7.192.928,26. Os valores acima indicados incluem IVA à taxa legal em vigor (6%). Nesta proposta foi ainda solicitada autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se pudessem fazer ajustamentos aos valores anuais dos compromissos plurianuais de acordo com a proposta que viesse a ser adjudicada, até um valor máximo de €11.502.762,51 + IVA (6%), acrescido de 20%, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, conjugado com o n.º 6, do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos. Refira-se que, de acordo do n.º 6 do artigo 70.º do CCP, foi previsto no ponto 17.2 do respetivo Programa de Procedimento a admissão de propostas cujo preço não excedesse 20% do montante do preço base, o que veio a suceder, conforme relatório final respetivo de 17 de abril de 2023, em que a proposta que o júri do procedimento propõe para adjudicação é superior ao preço base, mas situa-se dentro daquele limite estabelecido no Programa de Procedimento. Assim, com vista a adjudicar a mencionada empreitada ao Agrupamento Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A. / INCONS – Indústria de Construção, S.A. pelo preço de €13.799.600,19 + IVA, sugiro a seguinte repartição de encargos: Ano de 2023 – €5.000.000,00; Ano de 2024 – €9.627.576,20. Os valores acima indicados incluem IVA à taxa legal em vigor (6%). Considerando que o valor para o ano de 2024 não é suficiente para suportar os encargos resultantes da proposta a adjudicar, propõe-se que a presente repartição de encargos seja aprovada por deliberação da Câmara Municipal, a ratificar ulteriormente pela Assembleia Municipal, atribuindo-se os efeitos à data daquela deliberação de Câmara, nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 3 e 5 do art. 164º do Código do Procedimento Administrativo. Assim, solicita-se o correspondente documento de cabimento.”

DELIBERADO



5. OBRAS PÚBLICAS – EDIFÍCIO PARA ALOJAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO AVEPARK - BARCO - CONCURSO PÚBLICO N.º 9/23 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo a adjudicação ao concorrente “Agrupamento Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A. / INCONS – Industria de Construção, S.A.”, pelo preço de €13.799.600,19 + IVA, sendo o prazo de execução de 300 dias, nos termos do previsto no Caderno de Encargos. Mais se propõe a aprovação da correspondente minuta do contrato. **(Anexo 1)**

DELIBERADO

6. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BARCO – ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO DE UM NOVO RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO ANUAL – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal, em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 24 de fevereiro de 2022, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Barco, no valor de €150.000,00, para instalação de um relvado sintético no seu Campo de Jogos, a pagar em 3 prestações anuais de €50.000,00. Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 21 de julho de 2022, foi deliberado retificar as deliberações acima referidas, porquanto a verba a atribuir não configura um apoio, mas antes uma delegação de competências, uma vez que o campo de jogos é propriedade municipal, tendo, nessa sequência, sido celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Barco para a instalação de um novo Relvado Sintético no Campo de Jogos, atribuindo os seus efeitos à data da deliberação da Câmara Municipal (21 de julho de 2022), bem como, um contrato interadministrativo de delegação de competências para a gestão e manutenção do referido espaço mediante a transferência de uma verba no valor de €2.000,00. Contudo, no passado dia 27 de dezembro de 2022, o Presidente da Junta de Freguesia de Barco solicitou a esta



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Câmara Municipal um prolongamento do prazo para pagamento de parte da verba relativa ao ano de 2022, no valor de €32.000,00, até ao final de 2023, dada a impossibilidade de concluir as obras no montante previsto, no ano transato. Neste contexto, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, a celebração de um aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Barco no passado dia 15 de novembro de 2022 para a execução de obras de “Instalação de um novo relvado sintético no campo de jogos de Barco”, alterando-se o prazo de pagamento da primeira prestação, que passa a terminar em 31 de dezembro de 2023, com a transferência da remanescente verba de €32.000,00, enquadrando-se a situação na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERADO

7. FREGUESIAS - FREGUESIA DE MESÃO FRIO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal, em sessão de 3 de maio de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 24 de fevereiro de 2022, deliberou atribuir um apoio de €150.000,00 à Freguesia de Mesão Frio, destinado a compartilhar na aquisição de terreno e construção de um campo de jogos, a pagar em duas prestações anuais de €75.000,00, mediante apresentação de comprovativos da assunção ou pagamento de despesas até ao referido montante. Na verdade, a finalidade do subsídio era apenas a aquisição de terreno e não a participação na construção do Campo de Jogos, cujo processo ainda terá de ser instruído com elaboração de projeto e subsequente execução de obra. Tratou-se, assim, de um mero lapso ao se ter indicado como finalidade também a construção do campo de jogos. Entretanto, a Freguesia já adquiriu o terreno por aquele valor de €150.000,00, cujo pagamento se comprometeu a efetuar em duas prestações de €75.000,00, a primeira das quais já paga ano de 2022, vencendo-se a segunda no final de fevereiro último. Assim, importa corrigir aquela deliberação no sentido de constar que o apoio se destina exclusivamente à aquisição do terreno, pelo que proponho que



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação desta alteração. Mais proponho que, considerando que o pagamento da segunda prestação já deveria ter ocorrido, esta proposta seja aprovada pela Câmara Municipal sendo posteriormente ratificada pela Assembleia Municipal, atribuindo-se os efeitos à data daquela deliberação de Câmara, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.”

DELIBERADO

8. FREGUESIAS - FREGUESIA DE PONTE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A 46.ª CONFRATERNIZAÇÃO DE PONTE A S. TORCATO – Presente a seguinte proposta: “A Confraternização de Ponte a S. Torcato em bicicleta é uma tradição da Vila de Ponte que conta já com mais de 40 anos de existência. A 1ª edição aconteceu em 1970, e após um interregno de cinco anos, este convívio popular foi retomado em 2014 pela Freguesia de Ponte. Na última edição, o evento envolveu mais de um milhar de participantes que durante todo o percurso da confraternização, nos vários pontos da cidade e freguesias por onde passou, espalhou alegria e entusiasmo junto de milhares de espetadores, com o ponto alto a verificar-se na chegada ao terreiro do Santuário de S. Torcato. Esta confraternização é um espaço de encontro, de convívio, de manifestações sociais, geracionais, culturais, mas também com um carácter desportivo, verdadeiramente marcantes da nossa tradição e cultura que contribuem sobremaneira para a preservação da nossa identidade e memória coletivas enquanto comunidade, merecendo por via disso, o devido reconhecimento e o consequente apoio financeiro por parte do Município. Acresce que este evento concelhio, organizado pela Freguesia de Ponte, tem vindo ano após ano a crescer substancialmente, não só em número de participantes, mas também em termos de custos organizativos, levando a que no último ano a Freguesia de Ponte tivesse despendido um montante aproximado de €20.000,00 para a organização da confraternização. Este ano, o evento realiza-se no dia 14 de maio, e tendo em consideração o interesse público de que este evento desportivo se reveste, proponho,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere propor à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio de €3.000,00 à Freguesia de Ponte, para a realização desta confraternização. Mais proponho que, considerando a proximidade da data do evento, esta proposta seja aprovada pela Câmara Municipal sendo posteriormente ratificada pela Assembleia Municipal, atribuindo-se os efeitos à data daquela deliberação de Câmara, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.”

DELIBERADO

9. FREGUESIAS - FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA, SOUTO S. SALVADOR E GONDOMAR - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - OBRAS NO PAVILHÃO DESPORTIVO – Presente a seguinte proposta:

“O pavilhão desportivo de Souto Sta. Maria é gerido pela Freguesia de Souto Sta. Maria, Souto S. Salvador e Gondomar, através de um contrato interadministrativo de delegação de competências aprovado pela Câmara Municipal, em reunião de 24 de fevereiro de 2022, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 5 de maio de 2022. Há agora necessidade de realizar diversas obras de melhoramento deste equipamento desportivo, nomeadamente ao nível na construção de duas salas de apoio para diversas atividades, bem como a manutenção do piso do recinto de jogos, com a colocação de produtos isolantes e anti-derrapantes. Considerando que se mantêm os mesmos pressupostos que, ao tempo, justificaram tal delegação de competências, proponho, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, do n.º 2 do artigo 117.º conjugado com o artigo 131.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Souto Sta. Maria, Souto S. Salvador e Gondomar, para realizar as obras supra referidas naquele pavilhão desportivo, atribuindo, para o efeito, uma verba de €10.000,00.”

DELIBERADO



10. PROTOCOLOS – DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ACORDO DE COLABORAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR – RATIFICAÇÃO – Presente,

para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que concordou com a seguinte informação dos Serviços da Divisão de Educação: “No próximo dia 2 de maio irá decorrer em Guimarães a Fase Final Regional de Atletismo, evento promovido pela Coordenação Local de Desporto Escolar de Braga, que contará com a presença de um número previsível de 400 alunos e 48 professores, provenientes de escolas de toda a Região Norte. Dada a necessidade de ser garantido o fornecimento de refeições aos participantes, e em face das atuais competências do Município em matéria de gestão de refeitórios escolares dos 2º/3 ciclos do ensino básico e ensino secundário, solicitamos aquela Coordenação Local o apoio da Autarquia, mediante a celebração de um acordo de colaboração. Nos termos do referido acordo, cuja minuta junto se anexa, a DGEstE compromete-se a pagar o serviço à Camara Municipal de acordo com os preços indicados na tabela 2, que correspondem aos custos unitários resultantes da adjudicação do serviço de refeições à Eurest Portugal, no âmbito do Concurso Público nº 6/22, aplicados sobre o número final de refeições encomendadas por tipologia. O acordo vigora no corrente ano letivo, prevendo-se ainda a sua renovação automática para os seguintes, salvo denúncia por qualquer uma das partes. Mais se informa que no âmbito da atividade prevista para 2 de maio, as refeições a fornecer incluem reforço da manhã, almoço volante e reforço de viagem, a serem confeccionadas no refeitório da Escola Básica e Secundária Santos Simões, sendo a correspondente despesa liquidada pela DGEstE após o envio de fatura/documento de despesa pela Autarquia.” (Anexo 2)

DELIBERADO

11. PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CASA SARMENTO - CENTRO DE ESTUDOS DO PATRIMÓNIO E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA A PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA 3.ª EDIÇÃO DO CONGRESSO INTERNACIONAL "CIDADES NA HISTÓRIA" – Presente a seguinte proposta: “O I Congresso Internacional

- As Cidades na História, com o Tema POPULAÇÃO realizou-se em 2012, aquando da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Capital Europeia da Cultura e, desde essa altura, assumiu-se que a história das cidades é fulcral para investigação qualquer que seja a abordagem escolhida, População, Economia, Sociedade, Cultura ou Arte. O Congresso é uma ocasião de diálogo e de encontro de raízes culturais comuns, com eventuais consequências para além dos objetivos científicos de partida. A Cidade de Guimarães, Património da Humanidade, é uma anfitriã apetecível para eventos desta natureza, não só pelas estruturas culturais de que dispõe, mas por toda a magia da sua envolvência urbana e que os Congressos Históricos podem apresentar-se como ponto de partida de outros “encontros”, em que Guimarães se situa como importante plataforma desse desejável diálogo europeu. A 3ª edição do Congresso, sobre o tema ECONOMIA, manterá a sua identidade de partida, abordando a evolução das cidades em contextos históricos e geográficos distintos, desde a Cidade Antiga à Cidade do Presente a caminho do Futuro, com especial incidência nas cidades do mundo mediterrâneo. Na linha dos anteriores Congressos Históricos, irão estimular-se os estudos de História Local, com especial incidência sobre o território vimaranense. Os Municípios, enquanto autarquias locais, dispõem, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência. Para exercer essa atribuição os Municípios têm como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013. A Casa Sarmento enquanto unidade diferenciada da Universidade do Minho, tem como principal missão fortalecer a ligação entre a Universidade e a comunidade, nomeadamente através da realização de atividades de índole cultural e promoção de eventos de divulgação científica, e, neste âmbito, tem vindo a colaborar regularmente na organização do Congresso Internacional “Cidades na História”. Assim, nos termos da al. t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Guimarães e a Casa Sarmento para a organização e realização do 3º congresso internacional “As Cidades na História” que versará sobre o tema “Economia”.” **(Anexo 3)**

DELIBERADO



12. PROTOCOLOS – ADENDA AO PROTOCOLO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EM GUIMARÃES DA FIGURA DO "PROVEDOR DO IDOSO" CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2016 – Presente a seguinte informação: “A profunda transformação da nossa sociedade, num quadro de alterações demográficas em que o envelhecimento populacional é crescente, coloca aos governos, às instituições, às famílias e à comunidade em geral novos desafios, designadamente no que respeita a pensar o envelhecimento ao longo da vida, numa perspetiva mais preventiva, solidária e promotora de saúde e autonomia. Este crescimento exponencial do número de idosos, a conjuntura atual da nossa sociedade e o aumento do número de famílias disfuncionais e multiproblemáticas, associado à ausência de uma rede de apoio familiar com capacidade para garantir o bem-estar do idoso, tem gerado situações de vulnerabilidade extrema, traduzindo-se também num aumento de institucionalizações. Afigura-se, portanto, fundamental, desenvolver meios e respostas coordenadas e eficazes que nos permitam colmatar as necessidades e dificuldades deste grupo populacional. Foi nesta linha de reflexão que, em 14 de outubro de 2016, o Município de Guimarães firmou um Protocolo com a Comissão de Proteção ao Idoso, que estabelece que os idosos, na sua grande maioria, constituem um grupo particularmente vulnerável e que, por isso mesmo, merecem que lhes seja dirigida uma maior proteção. Concretizou-se, por esta via, a figura do Provedor do Idoso de Guimarães. Trata-se de uma pessoa oriunda da comunidade, com idoneidade e especial sensibilidade, que se pretende que sirva de ligação entre os seniores e as diversas instituições que atuam nesta área, e que seja, simultaneamente, um elemento de ligação à autarquia, assegurando a representatividade da população sénior na definição das suas políticas para o envelhecimento. Volvidos cerca de 6 anos, importa ter em conta, no âmbito desta colaboração, a realidade social atual do concelho de Guimarães e, por consequência, as necessidades correntes desta população em concreto. Ressalve-se, por exemplo, a assunção das novas competências em matéria de ação social em janeiro de 2023 e a implementação do Programa Municipal “Guimarães Concelho Cuidador”, em março de 2020. Para a boa concretização dos objetivos patentes a estas áreas de intervenção, bem como aos restantes projetos em curso em Guimarães na área da terceira idade, donde se



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

destaca o Programa Municipal “Guimarães 65+”, assume-se premente que a Comissão de Proteção ao Idoso possa prestar apoio especializado, técnico e jurídico, bem como capacitar agentes de proximidade para a defesa dos direitos da pessoa idosa, prestar informação especializada ao Provedor do Idoso e aos Técnicos da Rede Social de Guimarães sobre Instrução do Processo do Regime Jurídico do Maior Acompanhado, Representação Jurídica e Patrocínio Judiciário, Diretivas Antecipadas de Vontade (testamento vital e mandato com vista ao acompanhamento) e Diplomas Legais relativos aos direitos e deveres das pessoas idosas, comprometendo-se, por sua vez, o Município de Guimarães, a disponibilizar os meios técnicos e humanos de apoio às funções do Provedor do Idoso e a apoiar financeiramente a Comissão de Proteção ao Idoso, com o valor anual de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). Assim, considerando a pertinência do trabalho realizado até à data, no concelho de Guimarães, pelo Provedor do Idoso, porque importa assegurar doravante o devido apoio especializado e a necessária formação ao corpo técnico dos Programas Municipais em vigor e aos agentes estratégicos da Rede Social de Guimarães, e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocamos à consideração superior a minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Comissão de Proteção ao Idoso, Associação Regional do Norte e o Município de Guimarães, celebrado em 14 de outubro de 2016.”

(Anexo 4)

DELIBERADO

13. PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE JOSÉ RUI TEIXEIRA E O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA MORTE DO POETA VIMARANENSE GUILHERME FARIA – Presente a seguinte proposta:

“Guilherme de Faria, poeta vimaranense, nasceu no dia 6 de outubro de 1907, em Guimarães, no Largo de S. Francisco, freguesia de S. Sebastião. A sua infância foi passada na sua cidade natal, frequentou o Liceu de Martins Sarmiento e aos 11 anos, pouco depois do assassinato de Sidónio Pais, fundou o quinzenário «Defensor da Causa Sidonista»: o 5 de dezembro, cujo primeiro número data de 22 de agosto de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

1918 e o último de 12 de janeiro de 1919. Em 1920, aconteceram os primeiros voos na poesia e, em 1922, aconselhado por Alfredo Pimenta, editou o seu primeiro livro de Poemas. Em novembro desse mesmo ano, publica o seu segundo livro: Mais Poemas. Guilherme de Faria sempre foi considerado um miúdo precoce, e apesar de ter morrido com apenas 21 anos, deixou à cultura portuguesa não só a sua obra poética (oito livros, publicados entre 1922 e 1929), mas também uma extraordinária rede de contactos no meio literário português da década de 20. Foi editor de Teixeira de Pascoaes e relacionou-se, com mais ou menos proximidade, com as principais figuras das letras e das artes do seu tempo: Raul Brandão, Fausto Guedes Teixeira, Teixeira de Pascoaes, Afonso Lopes Vieira, António Correia d'Oliveira, Alfredo Pimenta, Vitoriano Braga, Mário Beirão, Almada Negreiros, entre tantos outros. Guilherme de Faria acabou por ser esquecido, contudo, numa altura em que se aproxima a celebração do centenário da sua morte, em 1929, torna-se particularmente relevante devolver a sua vida e obra à história da literatura portuguesa e restituir a memória do poeta ao Município de Guimarães. Assim, nos termos da al. e) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a al. t) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal), propõe-se a celebração de um protocolo de cooperação entre José Rui Teixeira, editor com a chancela Officium Lectionis e a Câmara Municipal de Guimarães.” **(Anexo 5)**

DELIBERADO

14. PROTOCOLOS – FUNDO AMBIENTAL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – RATIFICAÇÃO – Presente para ratificação o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado no passado dia 3 de maio com o Fundo Ambiental, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto de BRT Guimarães-Braga. **(Anexo 6)**

DELIBERADO



15. PROTOCOLOS – MUNICÍPIO DE BRAGA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TÉCNICA – RATIFICAÇÃO - Presente para ratificação o Protocolo de Cooperação Institucional e Técnica celebrado no passado dia 3 de maio com o Município de Braga, tendo por objeto regular os termos e condições de natureza institucional e técnica, no âmbito do desenvolvimento do projeto de BRT Guimarães-Braga. (**Anexo 7**)

DELIBERADO

16. PATRIMÓNIO – DISTRATE DE ESCRITURA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE - "O DESPORTIVO FRANCISCO HOLANDA" E CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CLUBE DESPORTIVO XICO ANDEBOL – Presente a seguinte proposta: “Por escritura pública outorgada a 24 de dezembro de 1982, e na sequência do deliberado pelos órgãos executivo e deliberativo no mesmo ano, a Câmara Municipal de Guimarães cedeu gratuitamente à Associação “O Desportivo Francisco de Holanda”, o direito de superfície, por um período de 50 anos, prorrogável por períodos de 25 anos, de uma parcela de terreno com a área de 7 000m², situada na Alameda Dr. Alfredo Pimenta, Freguesia de Azurém, pertencente ao domínio privado do município, destinando-se à construção das instalações desportivas daquela Associação, onde se encontra erigido o respetivo pavilhão. Naquela escritura ficou expressamente proibida a alienação do direito de superfície ou de qualquer modalidade que, a qualquer título, transferisse para outrem o uso ou posse dos terrenos concedidos ou instalação neles construídas, implicando, em caso de incumprimento, a imediata reversão do direito de superfície para o Município de Guimarães, com as construções e benfeitorias existentes, sem direito a qualquer indemnização. Posteriormente e atendendo às dificuldades financeiras que assolaram a Associação, e que limitaram a sua atividade, foi autorizado pelo Município, conforme deliberação tomada em 27 de abril de 2006, a alteração à escritura anteriormente celebrada, permitindo a celebração de um contrato de arrendamento de parte das instalações, entre o Desportivo Francisco de Holanda e um laboratório de análises, por um período de 5 anos, renovável por iguais períodos caso não fosse denunciado por



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

nenhuma das partes. Entretanto, tivemos conhecimento que a 30 de junho de 2009, o Desportivo Francisco de Holanda celebrou um contrato de cedência, exploração e utilização do espaço e instalações desportivas com o Clube Desportivo Xico Andebol - CDXA, dotado de personalidade jurídica distinta, com vista a permitir, a este último, a exploração e utilização do complexo desportivo para o exercício das atividades desportivas previstas no seu objeto estatutário. Não obstante o facto de não ter sido solicitada a prévia autorização da Câmara Municipal para a celebração daquele contrato, que se pressupunha ser obrigatória nos termos do disposto na escritura de cedência do direito de superfície, a verdade é que o CDXA encontra-se a gerir as instalações desportivas desde aquela data. Todavia, havendo intenção, por parte da autarquia, na formalização da cedência do pavilhão ao Clube Desportivo Xico Andebol, o Município diligenciou o processo administrativo no sentido de permitir a reversão do direito de superfície, constituído na década de 80, sendo contudo necessária a outorga de uma escritura de distrate/extinção do direito de superfície, o que implicaria a representação, na dita escritura, do representante do Desportivo Francisco de Holanda. Atendendo à impossibilidade em contactar, pela via postal, os órgãos sociais do Desportivo Francisco de Holanda, por não se encontrarem constituídos, mas constatando-se que a Associação ainda não fora legalmente extinta, foi requerida, no passado dia 20 de abril, ao Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Instância Local de Guimarães, a notificação judicial avulsa no sentido de dar conhecimento de que a autarquia irá proceder ao distrate da escritura de constituição do direito de superfície, celebrada a 24 de dezembro de 1982, de modo a que, de seguida, possa proceder à constituição de igual direito a favor do Clube Desportivo Xico Andebol, entidade que efetivamente explora o equipamento desportivo aqui em causa. Assim, a não ser possível a notificação daquela Associação, por parte do Tribunal, será outorgada uma escritura unilateral de extinção/distrate do direito de superfície. Concomitantemente, caso seja essa a decisão municipal e após a outorga da escritura de distrate, deverá ser celebrada nova escritura de cedência do direito de superfície das instalações desportivas ao Clube Desportivo Xico Andebol, por um período de 50 anos, renovável automaticamente por períodos de 10 anos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes num prazo de 180 dias antes do seu término, destinando-se ao exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

das atividades desportivas previstas nos seus estatutos. Em face do exposto, e em caso de concordância superior, sendo atribuição do Município a salvaguarda das atividades desportivas, poderá ser submetida a aprovação dos órgãos executivo e deliberativo, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º e da alínea i), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: Distrate (extinção) da escritura de cedência do direito de superfície celebrada a 24 de dezembro de 1982, com “O Desportivo Francisco de Holanda”, do prédio localizado na Alameda Dr. Alfredo Pimenta, Freguesia de Azurém, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o n.º 979/19971117 Azurém e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3112º. Cedência gratuita ao Clube Desportivo Xico Andebol do direito de superfície, pelo período de 50 anos, prorrogável automaticamente por períodos de 10 anos, caso não seja denunciado, por nenhuma das partes, com uma antecedência mínima de 180 dias antes do término do contrato, do imóvel com a área total de 7 000 m², sito na Alameda Dr. Alfredo Pimenta, Freguesia de Azurém, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães nº 979/19971117 Azurém e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3112º, destinando-se ao exercício das atividades desportivas previstas nos seus estatutos. O valor patrimonial tributário do imóvel a ceder é de € 1.740.510,00, correspondendo ao direito de superfície o valor total de € 1.392.408,00, nos termos das alíneas h) e i), do artigo 13º, do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT). A merecer concordância superior, devem ser salvaguardadas as seguintes condições: Dar-se-á o direito de reversão do referido imóvel, com todas as benfeitorias neles construídas, e sem direito a qualquer indemnização, se se verificar o desvio do fim a que o mesmo se destina ou se deixar de existir interesse na ocupação do prédio para o objetivo definido; Fica vedado ao Clube Desportivo Xico Andebol a alienação ou cedência, a favor de terceiros, do direito de superfície a constituir; É proibida a transferência para terceiros o uso ou posse do imóvel concedido ou instalação neles construídas, sem a prévia autorização do Município. No entanto, fica desde já autorizada a permanência do laboratório de análises, ao abrigo do arrendamento em vigor, nas mesmas condições do deliberado pela Câmara Municipal a 27 de abril de 2006, salvaguardando-se o limite temporal do



direito de superfície aqui a ceder. Ressalva-se ainda que a escritura de extinção do direito de superfície apenas será celebrada após a conclusão do procedimento em curso no Tribunal da Comarca Judicial de Braga (notificação judicial avulsa) e, conseqüentemente, a escritura de constituição do direito de superfície, cuja minuta se anexa, a favor do Clube Desportivo Xico Andebol, somente será outorgada após a obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas. À consideração superior.” **(Anexo 8)**

DELIBERADO

17. RECURSOS HUMANOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO OU OCUPACIONAL, NA MODALIDADE DE AVENÇA – Presente, para aprovação, a informação dos Serviços do Departamento de Recursos Humanos respeitante ao pedido de parecer prévio sobre a contratação de serviços de psicologia do trabalho ou ocupacional, na modalidade de avença, com o objetivo de prevenção e gestão de riscos psicossociais, para um período de três anos, com início a 1 de outubro de 2023 e termo a 30 de setembro de 2026, cuja despesa total estima-se em €48.600,00, acrescido de IVA, a pagar em trinta e seis prestações de €1.350,00 cada, tendo por base o preço de mercado no âmbito desta especialidade. **(Anexo 9)**

DELIBERADO

18. RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO PARA CARGOS DIRIGENTES – DESIGNAÇÃO DE JÚRI E AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO – RATIFICAÇÃO - Presente a seguinte proposta: “1. Por proposta de 27 de abril de 2023, em anexo (Proposta 2023-7-DRH), com despacho de 28/04/2023 para agendamento na reunião da Câmara Municipal prevista para 4 de maio último, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a **autorização de abertura de procedimentos de recrutamento** para os seguintes cargos



dirigentes: a) Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; b) Chefe da Divisão de Habitação; c) Chefe da Divisão de Sistemas de Informação; d) Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Inteligentes. Atendendo ao adiamento da reunião do órgão executivo para 11 de maio de 2023, e considerando que, no que toca à **Divisão de Sistemas de Informação** e à **Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes** é atingido, a 10 de maio, o prazo de 90 dias durante qual é possível manter o exercício de funções dirigentes em regime de substituição sem que se encontre promovido procedimento tendente à designação de novo titular, conforme disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela referida Lei n.º 49/2012, submete-se ao Sr. Presidente da Câmara a **aprovação da abertura do procedimento de recrutamento** para ambos os cargos de chefia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submeter a **ratificação** da Câmara Municipal. **2.** Considerada a necessidade de assegurar a gestão e coordenação das unidades orgânicas, e sem prejuízo de ter sido garantido, desde logo, o exercício dessas competências pelo recurso à designação em regime de substituição, é necessário proceder à abertura de procedimentos de recrutamento tendentes à designação de novos titulares para as Divisões de Gestão de Recursos Humanos e de Habitação. Propõe-se, assim, que seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, já referida, a **autorização de abertura de procedimentos de recrutamento** para os seguintes cargos dirigentes: a) Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; b) Chefe da Divisão de Habitação. **3.** Nos termos do disposto no artigo 13.º da mencionada Lei n.º 49/2012, a designação do júri de recrutamento é da competência da Assembleia Municipal, devendo ser composto por um presidente e dois vogais. De acordo com a mesma norma, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Deste modo, **propõe-se que seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos do disposto no



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

referido artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, a **seguinte composição dos júris para recrutamento:** **a)** Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos: **Presidente:** Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos. **Vogais efetivos:** Maria da Graça de Sousa Moura, chefe da Divisão de Auditoria e Qualidade e Marisa Manuela Freitas Neto, chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria. **Vogais suplentes:** Emília Elisabete Silva Gomes, chefe da Divisão de Património Municipal e Maria do Carmo Pereira Marques Martins, chefe da Divisão de Atendimento e Apoio ao Município. **b)** Chefe da Divisão de Habitação: **Presidente:** Maria Cristina Ferreira Dias, diretora de Serviços na CASFIG – Coordenação de âmbito Social e Financeiro, das habitações do Município de Guimarães, EM. Unipessoal, Lda. **Vogais efetivos:** Maria Fernanda Fernandes de Castro, chefe da Divisão de Empreitadas e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos. **Vogais suplentes:** Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto, chefe da Divisão de Educação e Alexandra Isabel Quinta Cunha, chefe da Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social. **c)** Chefe da Divisão de Sistemas de Informação: **Presidente:** Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos. **Vogais efetivos:** Maria da Graça de Sousa Moura, chefe da Divisão de Auditoria e Qualidade e Maria do Carmo Pereira Marques Martins, chefe da Divisão de Atendimento e Apoio ao Município. **Vogais suplentes:** Domingos José Ferreira Nobre, diretor do Departamento de Cultura, Economia e Inovação e Emília Elisabete Silva Gomes, chefe da Divisão de Património Municipal. **d)** Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes: **Presidente:** Domingos José Ferreira Nobre, diretor do Departamento de Cultura, Economia e Inovação. **Vogais efetivos:** Maria da Graça de Sousa Moura, chefe da Divisão de Auditoria e Qualidade e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos. **Vogais suplentes:** Maria do Carmo Pereira Marques Martins, chefe da Divisão de Atendimento e Apoio ao Município e Emília Elisabete Silva Gomes, chefe da Divisão de Património Municipal.”

DELIBERADO



19. ENTIDADES PARTICIPADAS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO URBANO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O ANO DE 2023 –

Presente a seguinte proposta: “Na sequência da receção do mapa de Comparticipações dos Municípios no orçamento do QUADRILÁTERO URBANO para o ano de 2023, com a previsão dos custos de funcionamento a serem imputados ao Município de Guimarães, aprovado pela Assembleia Geral da Associação em 27 de março de 2023, no valor total de 12.000,00€, submete-se à aprovação do executivo camarário a transferência da verba no valor de 12.000,00€ para a Associação de Municípios de Fins Específicos QUADRILÁTERO URBANO. Junto se anexa a Ata e o quadro dos custos imputados.” **(Anexo 10)**

DELIBERADO

20. TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DA LINDA - FREGUESIA DE CONDE

E GANDARELA – Presente a seguinte informação: “Por forma a incrementar as condições de segurança e acessibilidade local dos moradores, a Junta de Freguesia submeteu proposta de alteração de trânsito na Rua Linda, freguesia de Conde, no tramo compreendido entre a Avenida Jacinto Monteiro e a Rua do Olival, aprovada pela Assembleia de Freguesia. Considerando os constrangimentos associados ao reduzido perfil transversal da Rua da Linda, a alteração potenciará o incremento da segurança rodoviária local, bem como a mitigação da prática de estacionamento em contravenção, submete-se à apreciação Camarária conforme postura anexa.” **(Anexo 11)**

DELIBERADO

21. TRANSPORTES – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO

- Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, o transporte, em autocarro, de um grupo de



senhoras, no passado dia 27 de abril, ao Porto, no âmbito da realização da consulta de aferição do cancro da mama.

DELIBERADO

22. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE E ETNOGRAFIA DE GUIMARÃES - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à Associação de Folclore e Etnografia de Guimarães, o transporte, em autocarro, de uma comitiva, nos passados dias 13 e 17 de abril, entre Guimarães e o Aeroporto Francisco Sá Carneiro, no âmbito da receção de um Grupo Folclórico de Porto Santo.

DELIBERADO

23. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE NESPEREIRA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Nespereira, o transporte, em autocarro, da equipa sénior de Futsal, no passado dia 29 de abril, a Melgaço, no âmbito da participação num jogo da Taça do Minho.

DELIBERADO

24. TRANSPORTES – GTEAM GUIMARÃES FOOTBALL CLUB - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à GTEAM Guimarães Football Club, o transporte, em autocarro, da equipa de Futsal, no passado dia 7 de maio, a Chaves, no âmbito da participação num jogo da Taça Nacional de Futsal.

DELIBERADO



25. TRANSPORTES – PROJETO MAIS VIDA NESPEREIRA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “O Projeto Mais Vida Nespereira solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos idosos no dia 11 de maio, a Fátima. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 19 de abril de 2023, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

26. TRANSPORTES – CONFRARIA TERRAS DE VIMARANES - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

– Presente a seguinte proposta: "A Confraria Terras de Vimaranes solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos membros e convidados, no dia 04 de junho, ao teleférico e à Penha. Considerando que, se trata de uma deslocação no âmbito da “Entronização da Confraria”, que inclui visitas a locais de relevante interesse na cidade de Guimarães e, não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado 21 de abril de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

27. TRANSPORTES - GRUPO DESPORTIVO UNIDOS DO CANO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

– Presente a seguinte proposta: O Grupo Desportivo Unidos do Cano solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa de veteranos no dia 27 de maio, a Mortágua. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa num jogo a realizar naquela localidade e, não havendo inconveniente para os serviços a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 04 de maio de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

28. TRANSPORTES - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou, a colaboração do município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte de senhoras, de forma a realizar consulta de aferição do cancro da mama, no dia 15 de maio, ao Porto. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e, não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 04 de maio de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de trabalho suplementar ao motorista.”

DELIBERADO

29 TRANSPORTES - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE SANDE "ENCONTRO DE SABERES" - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande “Encontro de Saberes” solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos idosos, no dia 24 de maio, a Fátima. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho datado de 02 de maio de 2023, foi deferido o pedido. Sendo



uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

30. TURISMO - ABVP TRAVEL FEST 2023 – DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: “O Turismo é um dos grandes dinamizadores da economia mundial, com impactos decisivos nas economias nacionais, regionais e locais, no que respeita à criação de emprego e de riqueza, de estímulo para novos negócios, desenvolvimento das localidades e melhorias em infraestruturas. Em Portugal, o Turismo é uma atividade económica prioritária. Mas a sua importância ultrapassa uma mera dimensão económica, sendo crucial reconhecer o seu papel na preservação e valorização cultural, bem como na aproximação dos povos, num espírito de maior tolerância e respeito mútuo. A promoção dos territórios torna-se, neste contexto, fundamental para ajudar à saúde social e económica de um destino, aumentando o turismo e suas receitas, fomentando a criação de emprego e ajudando a fixar os jovens. Essa responsabilidade tem recaído nas estruturas dos próprios territórios, das Câmaras Municipais às CIM, passando pelas Entidades Regionais de Turismo. Ora, cada vez mais se percebe que os influenciadores são um veículo privilegiado para alavancar essa promoção do território, em complemento dos media tradicionais. Do mesmo modo, o trabalho multidisciplinar dos *bloggers* de viagem – que são igualmente *instagramers* e trabalham em todas as redes sociais – tornam-nos num parceiro privilegiado para autarquias, regiões de turismo e turismos nacionais/internacionais alavancarem a promoção dos seus territórios. Nesse contexto, o festival ABVP Travel Fest pretende ser um importante contributo para o turismo da cidade ou região que, anualmente, o acolhe no seu território. **O EVENTO** - O ABVP Travel Fest 2023 pretende, ao longo de dois dias, inspirar não só viajantes e produtores de conteúdo, mas também o público em geral. Isto porque o festival é pensado sobretudo para os *bloggers* de viagem, mas está aberto a outros agentes das viagens e turismo, bem como ao público interessado no setor das viagens. O interesse suscitado pelas primeiras edições do evento foi substancial, com os bilhetes



disponíveis a esgotarem em apenas dois dias. Em 2023, pretende-se elevar o ABVP Travel Fest a outro patamar, com atividades paralelas e oradores inspiradores e com ainda maior alcance internacional. A comunicação dos palestrantes convidados integra todas as temáticas relacionadas com a viagem e a forma como se divulga, estando confirmado um painel de dez convidados de grande relevo - incluindo *bloggers* de topo à escala mundial -, versando tanto a “inspiração” como a “transpiração”, que se traduzirão em painéis mais técnicos, específicos, na área da escrita, fotografia, vídeo ou redes sociais. As apresentações são feitas em português ou inglês, com tradução simultânea. **IMPACTO ECONÓMICO LOCAL** - Um evento desta natureza tem, por definição, um impacto direto e imediato na economia local, e um impacto intangível (notoriedade da marca e divulgação) por força da produção de conteúdos sobre o território nos media e nas plataformas digitais dos participantes/influenciadores. Assim, no que toca ao impacto direto e imediato na economia local, contabilizando hipotéticos 300 visitantes que ficam duas noites em Guimarães (dois ou três dias completos) com um gasto mínimo de 250€ em hotéis, refeições e convívio noturno em bares e cafés e bares, o impacto direto imediato na hotelaria e restauração será de, pelo menos, 75.000€ durante o evento (estimativa conservadora). Quanto aos impactos intangíveis, e estimando-se a presença de pelo menos 100 bloggers de viagem e/ou produtores de conteúdos em Guimarães para assistir à conferência, o evento resultará em produção de conteúdos de promoção territorial nas redes sociais (nomeadamente Instagram e Facebook) que daí advém, de forma natural e orgânica. A título exemplificativo, se esses 100 participantes fizerem 10 *stories* no Instagram durante os dois dias do evento (estimativa muito conservadora), daí resultariam, pelo menos, 1.000 publicações sobre Guimarães, com replicação previsível nos *stories* do Facebook. Atribuindo um valor médio por *story* de 100€, isso daria 100.000€ de impacto nas redes sociais, contando apenas o Instagram. E se, além disso, metade dos 100 *bloggers* fizer um artigo no seu blog, potenciados pelas tours organizadas pela CMG, daí resultariam 50 artigos originais e permanentes nos blogs de viagem portugueses sobre Guimarães. Atribuindo um valor médio de 500€ por artigo, isso somaria 25.000€ ao retorno intangível para o concelho, por via dos artigos no blog. Além disso, os oradores - nacionais e internacionais -, muitos dos quais com grandes



audiências, irão naturalmente promover gratuitamente o destino nos seus canais de *social media*, reforçando o trabalho que os *bloggers* nacionais e a autarquia fazem. Retorno incalculável. Tudo isto sem falar no valor das notícias e reportagens a serem publicadas nos media tradicionais. Em suma, a Câmara Municipal de Guimarães tem a oportunidade de acolher em simultâneo pelo menos 100 produtores de conteúdos de viagens (entre uma audiência estimada de 300 participantes), incluindo *bloggers* internacionais com audiências muito substanciais. **DOSSIER DE IMPRENSA** - Pela sua natureza e qualidade dos palestrantes, o ABVP Travel Fest é um evento suscetível de ter grande impacto nos media, no que toca a iniciativas relacionadas com o turismo. A temática do ABVP Travel Fest é de elevado interesse não apenas para *bloggers* de viagem e generalidade de influenciadores – ou pretendentes a sê-lo – mas também a um público mais aberto, amante e consumidor de viagens e do turismo em geral. A mediatização do festival e de Guimarães está garantida com a participação estimada de uma centena de *bloggers* de viagem, que o farão de forma orgânica nas suas redes, facto que será complementado com o trabalho dos media tradicionais. A esse respeito, estimamos pelo menos 10 artigos de âmbito nacional. Por exemplo, a presença habitual dos editores das revistas Volta ao Mundo e Fugas - e eventuais convites que venham ainda a ser feitos – permitem esperar que ambos os órgãos farão cobertura noticiosa mais próxima, tal como outros media de âmbito nacional, sejam especializados ou mais generalistas. A comunicação será feita através de *press releases* e de um contacto mais direto com as redações. Está também a ser equacionada a possibilidade de o evento contar com um órgão de comunicação parceiro (*media partner*). **A ABVP** - A Associação de Bloggers de Viagem Portugueses (ABVP) é uma organização sem fins lucrativos cuja missão é promover o desenvolvimento profissional dos *bloggers* que atuam no segmento de turismo, ao mesmo tempo que estimula a criação de relações éticas e transparentes com os leitores e com eventuais parceiros ligados ao turismo. Criada a 01 de março de 2019, com sede no Porto, conta já com perto de 70 blogues associados, sendo que os três maiores do país lideram os três órgãos sociais. Considerando o inequívoco interesse público de que se reveste a realização deste evento em Guimarães, pelo relevante contributo em que se traduzirá para a valorização e divulgação turística nacional e



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

internacional de Guimarães, proponho, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal participe na organização do ABVP Travel Fest 2023, a realizar em Guimarães, nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, nos termos da seguinte.

DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Competências da Câmara Municipal de Guimarães: - Atribuição, à Associação de Bloggers de Viagem Portugueses, de um apoio financeiro de €23.150,00; - Disponibilização do Auditório do Teatro Jordão, incluindo todas as condições técnicas de iluminação, som e projeção necessárias ao evento; - Alimentação (5 refeições) para oradores e equipa organizativa; - Apoio técnico-logístico durante o evento; - Organização de *tours* temáticas na sexta-feira anterior ao evento, para motivar os *bloggers* a virem mais cedo para Guimarães e produzirem mais conteúdos orgânicos nas suas redes sobre o concelho; - Assunção do trabalho extraordinário que se venha a revelar indispensável à prestação destes apoios; - Apoio na divulgação do evento. Competências da ABVP - Associação de Bloggers de Viagem Portugueses: - Seleção e convite dos oradores nacionais e internacionais; - Organizar e pagar transportes e *transfers* de todos os oradores, bem como o seu acompanhamento, desde que cheguem a Guimarães até ao final do evento; - Design e impressão de material promocional e todas as impressões de palco; - Contratação de tradução simultânea + *headsets*; - Contratação de um fotógrafo / videógrafo para registar o evento; - Alojamento (3 noites) para oradores e equipa organizativa; - Assegurar o *catering* nos *coffee breaks*; - Organização logística, em todas as dimensões que não estejam identificadas como competências da CMG; - Divulgação do evento no site da ABVP e respetivas redes sociais; - Divulgação na sua rede de contactos de imprensa, com vista a atingir a maior cobertura mediática possível; - Venda de bilhetes, a associados e público em geral.”

DELIBERADO

31. EDUCAÇÃO - INTERCÂMBIOS ESCOLARES NO ÂMBITO DO EIXO ATLÂNTICO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: “Como é do conhecimento superior a edição deste ano dos intercâmbios Escolares entre os jovens da Galiza e do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Norte de Portugal promovidos no âmbito do Eixo Atlântico, conta com a participação de 250 estudantes do 2.º ciclo do ensino básico de sete cidades desta Euroregião, designadamente Guimarães, Santiago de Compostela, Corunha, Braga, Ribeira, Santa Maria da Feira, e Vila Real. Na sequência das reuniões entre os Vereadores que representam os diferentes Municípios nesta organização definiu-se que o intercâmbio escolar dos alunos de Guimarães seria feito com os alunos de Santiago de Compostela. Assim, e considerando que se trata de um Projeto Educativo que contribui para a sensibilizar os estudantes para a importância de viver num Município integrante do Eixo Atlântico e de formar parte da uma Euroregião e promove a realização de experiências didáticas que potenciam o uso do Município como recurso educativo, propomos nos termos da alínea u), do artigo 33, da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, que seja deliberado: 1 – o alojamento (6 quartos/466.80€) na Pousada da Juventude de Guimarães, ao abrigo do protocolo aprovado em 22 de janeiro de 2004 com a Movijovem, para um grupo de 19 elementos (16 alunos e 3 adultos), provenientes de Santiago de Compostela no dia de 31 de maio. 2 – o fornecimento de refeições almoço no refeitório da EB2,3 João de Meira nos dia 31 maio e 1 de junho para aquele grupo de alunos; 3 - a contratação de serviços de transporte em viatura de aluguer pesada para deslocação a Santiago de Compostela de um grupo de 24 alunos, do 6.º ano, do Agrupamento de Escolas Professor João de Meira e 5 adultos, com partida a 15 de maio e regresso a 16. Estima-se que a despesa com a aquisição deste serviço seja de 2.500€, acrescido de IVA. 4 - o jantar para o grupo de 19 elementos no dia de 31 de maio. O fornecimento deste serviço será garantido pela Pousada da Juventude, estimando-se um custo previsível de 168,15€ acrescido de IVA. Mais informamos que com o apoio da TuriPenha será proporcionado aos 48 participantes deste intercâmbio escolar uma visita ao Santuário da Penha através de teleférico. Mais se informa que a despesa tem cabimento na rubrica 2.1.12 5801. À Consideração Superior.”

DELIBERADO



32. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO - APROVAÇÃO DE 13 CANDIDATURAS – Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 13 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 27 de abril de 2023. (Anexo 12)

DELIBERADO

33. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – Presente a seguinte informação: “Foi entregue na Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social uma candidatura para apoio na realização de obras de melhoria das condições de habitabilidade, designadamente, reparação do telhado, colocação de tela no terraço e correção de humidades na sala, quarto e casa de banho. Após análise desta candidatura e consequente estudo efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica do agregado familiar, bem como o valor da comparticipação a atribuir para as obras requeridas: -----

Processo	Freguesia	Rend. (€) P/Capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Subsidio a Atribuir
115762477/23	Oliveira do Castelo	193,73	1	Pensionista	€13.780,00

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado de Guimarães, submete-se para aprovação a atribuição de um subsídio à requerente, no valor de €13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta euros), ao abrigo da alínea g) do artigo 3º do referido Regulamento. Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na realização da obra em cima identificada, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao empreiteiro, mediante a apresentação da respetiva fatura comprovativa.”

DELIBERADO



34. CULTURA – ADISGUI - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL - ÁFRICA MINHA 2023 - APOIOS A CONCEDER – Presente a seguinte proposta: “Na sequência de parceria estabelecida com um grupo informal de residentes em Guimarães com nacionalidade angolana, a Adisgui Associação Para O Desenvolvimento Local Associação propõe-se realizar o evento África Minha 2023, no próximo dia 27 de Maio, no Largo Condessa do Juncal, dando continuidade a esta iniciativa de índole cultural que se realiza desde 2015, tendo como objetivo proporcionar às comunidades africanas residentes na região norte, a todos os residentes oriundos de países africanos e, de um modo geral, aos Municípes interessados, um contacto com a Cultura e a vivência Africanas, razão pela qual o programa do evento conta com ações nas áreas do Artesanat, Literatura, Gastronomia, Música e Dança, Debate, Workshops e Mostra de Moda Africana Trajes Modernos e Tradicionais. Considerando o interesse público de que se revestem estas iniciativas, fomentadoras de integração de comunidades estrangeiras em Guimarães no respeito pelas suas tradições culturais, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a atribuição, à Associação Adisgui Associação Para O Desenvolvimento Local, dos seguintes apoios, com vista a comparticipar na iniciativa África Minha 2023, agendada para 27 de Maio próximo: subsídio de €2.000,00; cedência e operação de equipamentos de som e luz, se disponíveis; cedência e instalação de estrados, cadeiras e outros equipamentos, se disponíveis; emissão de Licenças e custos associados; instalação de baixada elétrica e consumos associados; assunção do trabalho extraordinário implicado na prestação destes apoios.”

DELIBERADO

35. CULTURA – PATRONATO DE SÃO SEBASTIÃO - UTILIZAÇÃO DO TEATRO JORDÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – Presente a seguinte proposta: “No próximo dia 17 de junho, o Patronato de São Sebastião realiza a sua habitual festa de final de ano letivo, consistindo na realização de um espetáculo promovido pelos alunos e professores e destinado aos Pais, Encarregados de Educação e público em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Considerando a sua lotação e os meios técnicos de que dispõe, o Auditório do Teatro Jordão afigura-se o espaço de apresentação mais adequado para o efeito, tendo aquela entidade solicitado a sua cedência gratuita por não dispor dos meios financeiros que lhe permitam custear a respetiva taxa de utilização. O nº1 do Artigo 80.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor estabelece os preços a cobrar pela utilização do Teatro Jordão. Sem prejuízo dos descontos a aplicar em certas circunstâncias ali previstas, a referida Tabela não prevê a utilização gratuita daquele Auditório o que, em certas utilizações excecionais, como é o caso desta, se poderá justificar. Deste modo, considerando os fins do evento, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a ratificação da Assembleia Municipal, a aplicação, ao evento em apreço, de isenção das taxas municipais aplicáveis pela utilização do Auditório do Teatro Jordão, nos termos do disposto na alínea c) do nº 3 ou do Art.º 56.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.”

DELIBERADO

36. CULTURA – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL DE GUIMARÃES - CELEBRAÇÃO DO DIA DA MÃE - APOIOS A CONCEDER – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que autorizou atribuir a cedência e operação de um sistema de som e a montagem de um palco, incluindo o pagamento do trabalho extraordinário implicado na prestação destes apoios, à Associação do Comércio Tradicional de Guimarães, no passado dia 6 de maio, no âmbito da promoção de um conjunto de atividades, no Largo do Toural, com o propósito de celebrar o Dia da Mãe.

DELIBERADO

37. CULTURA – IMPACTA - CASA DO POVO DE FERMENTÕES - ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE ACEITAÇÃO DO SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Por deliberação tomada em 26 de janeiro último, a Câmara Municipal atribuiu, no âmbito do IMPACTA, um conjunto de apoios destinados a apoiar ações a realizar no 1º



semestre de 2023. Nos termos do Artigo 7º do Regulamento do IMPACTA, objeto do Edital n.º 728/2021, publicado em 28 de junho de 2021 no Diário da República, 2.ª série, os candidatos selecionados para atribuição de apoios financeiros foram notificados para apresentarem, no prazo de 10 dias úteis, declaração de aceitação do subsídio atribuído, mencionando o nº 2 do mesmo Artigo que a não apresentação de tal declaração no prazo indicado determina a revogação do apoio. Verificando-se a existência de declarações em falta, foram as respetivas entidades beneficiárias contactadas no sentido de se expressarem sobre as razões para esta omissão. É o caso da Casa do Povo de Fermentões, que, por correio eletrónico de 26 de abril último, informa que a crise diretiva que culminou com a eleição no dia 4 de março passado e a tomada de posse no dia 6 do mesmo mês da nova Direção, provocou a ocorrência de vários extravios de correspondência eletrónica, que não estão em condições de explicar, mas que justificam o não envio das declarações de aceitação, anexas ao referido correio eletrónico e relativas a um apoio ao investimento no montante de €5.000,00 e do apoio à circulação concelhia do respetivo Rancho Folclórico no montante de €1.000,00. Em face do relatado, apelam à reconsideração dos apoios aprovados, mencionando que nenhuma questão essencial estará prejudicada apesar deste incumprimento. Deste modo, considerando o interesse público subjacente à atribuição dos subsídios em causa e as razões apresentadas para a falta de envio das declarações de aceitação dos mesmos no prazo regulamentar, proponho que, a título excecional, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aceitação de tais declarações e a sua produção de efeitos nos termos do Regulamento do IMPACTA.”

DELIBERADO

38. CULTURA – ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS LANCEIROS DE PORTUGAL - HOMENAGEM AOS VETERANOS COMBATENTES DA VILA DE PEVIDÉM – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Associação de Veteranos Lanceiros de Portugal propõe-se promover, no próximo dia 10 de Junho, a homenagem aos Veteranos Combatentes da Vila de Pevidém, assinalando os 50 anos do regresso da



C.CAC 3324 das “Províncias ultramarinas Portuguesas” com um programa de que constam uma missa solene, a colocação de uma placa comemorativa e de homenagem à C.CAC 3324 com honras militares na Praça Francisco Inácio e um almoço de confraternização. Considerando o interesse de que se reveste a referida iniciativa, por se traduzir na justa homenagem a ex-militares Vimaranenses, proponho, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere atribuir, à Associação de Veteranos Lanceiros de Portugal, um subsídio de €750,00, destinado a participar nas despesas de realização da Homenagem aos Veteranos Combatentes da Vila de Pevidém, a realizar no próximo dia 10 de junho.”

DELIBERADO

39. CULTURA – INTERCÂMBIO DO CHORALE LES PICANTINS (COMPIÈGNE) E O GRUPO CORAL DE AZURÉM – APOIOS A CONCEDER – RATIFICAÇÃO - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de abril de 2023, que concordou com a seguinte proposta: “O Chorale Les Picantins de Compiègne, cidade Geminada com Guimarães, vai estar em Guimarães nos próximos dias 28 de abril a 2 de maio, para uma atuação conjunta com o Grupo Coral de Azurém, pretendendo-se, com este intercâmbio, intensificar a integração e aproximação dos dois grupos. Assim, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição dos seguintes apoios: - Disponibilização de transporte para os transferes Aeroporto/Guimarães/aeroporto, nos dias 28 de abril e 2 de maio e pagamento de trabalho extraordinário correspondente, se aplicável; - Oferta de pequenas lembranças para a Chorale Les Picantins e respetivos elementos; - Oferta de um almoço cujo custo se estima em €800,00 (proposta de cabimento nº 2562, em anexo).”

DELIBERADO



40. DIVERSOS – CITEVE - PROJETO TEXTENDED – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “O CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal está a coordenar uma Atividade no âmbito do projeto de investigação europeu tExtended, que envolve 20 parceiros de renome e pretende reduzir em 80% os resíduos têxteis, pelo estabelecimento de simbioses urbanas-industriais e pelo desenvolvimento de soluções de reciclagem e valorização têxtil, combinadas com ferramentas digitais, para suportar a circularidade dos processos. A reunião dos 6 meses de execução do projeto irá realizar-se nas instalações do CITEVE, nos próximos dias 8 e 9 de maio, no âmbito da qual o CITEVE pretende organizar uma visita guiada ao Centro Histórico, para o que solicita o apoio da Câmara Municipal. Considerando o interesse de que se reveste a referida iniciativa, por se traduzir na divulgação do Centro Histórico junto de investigadores internacionais, proponho, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, no âmbito do contrato em execução com o SNATTI, delibere autorizar a disponibilização de um guia profissional para uma visita guiada ao Centro Histórico, no dia 8 de maio, no âmbito da reunião do projeto de investigação europeu tExtended, implicando um consumo, nos termos da referida contratação, de €330,00+IVA.”

DELIBERADO

41. DIVERSOS – IEEE UMINHO STUDENT BRANCH - OFERTA DE BRINDES – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de abril de 2023, que autorizou a disponibilização, ao IEEE UMinho Student Branch, de blocos, lápis e capas para oferta aos 40 participantes do Team Day que se realizou em 29 de abril de 2023.

42. DIVERSOS – REEMBOLSO DE 20% DO IMI - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: “O Regulamento



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º 121 em 26/06/2017, em vigor desde 27/06/2017, tem como objeto, de acordo com o estabelecido no seu artigo 2º, “ *estabelecer os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Guimarães aos bombeiros voluntários das corporações existentes no concelho*”, definindo ainda o seu artigo 3º que “*para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária no corpo de bombeiros das associações legalmente constituídas – atualmente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas*”. Conforme disposto no artigo 6º deste Regulamento, os bombeiros têm direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, referente aos prédios urbanos localizados na área do concelho de Guimarães, destinados à sua habitação própria e permanente. Ao abrigo desta disposição legal, vem a Sra. **Vera Lúcia Ferreira Rodrigues**, na qualidade de Bombeira Voluntária na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, solicitar o reembolso de 20% do IMI que pagou no ano de 2023, atinente ao prédio onde reside, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Azurém sob o artigo 2320, fração “V”. De acordo com a prévia análise efetuada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, a bombeira em causa reuniu as condições para a atribuição Cartão Municipal de Identificação do Bombeiro. Analisado o processo, e conforme documentos apresentados, verifica-se que o domicílio fiscal da requerente corresponde à morada do prédio inscrito sob o artigo urbano 2320, fração “V”, da Freguesia de Azurém, comprovando-se que no ano de 2023 foi pago o valor de € 131,86 relativo à 1ª prestação do IMI de 2022. Assim, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, o requerente tem direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis do prédio destinado à sua habitação própria e permanente, a que corresponde ao valor de **€ 26,37**. Em face do exposto, deverá submeter-se a deliberação do órgão executivo autorização para o reembolso de **€ 26,37** (vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos) à bombeira



voluntária **Vera Lúcia Ferreira Rodrigues**. A presente despesa encontra-se cabimentada sob a proposta de cabimento nº 2790/2023. À consideração superior.”

DELIBERADO

43. DIVERSOS - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE GUIMARÃES - ATRIBUIÇÃO

DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Sociedade Protetora dos Animais de Guimarães (SPAG) é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 11 de novembro de 1911, tendo por objetivo recolher animais abandonados, trata-los e providenciar a sua adoção. Esta associação tem vindo a colaborar com o Centro de Recolha Oficial, nos termos constantes da cláusula 4ª do Protocolo celebrado com o Município de Guimarães em 16 de abril de 2018, assumindo as diversas atividades ali previstas. A SPAG veio agora solicitar o apoio da Câmara Municipal para comparticipação financeira das despesas com as diversas ações em curso e as previstas realizar, alegando dificuldades em suportar os respetivos custos. Em conformidade com a cláusula 3ª do aludido Protocolo, pode o Município de Guimarães apoiar a SPAG nas iniciativas que esta levar a efeito. Considerando a importância do trabalho desenvolvido pela SPAG, conforme evidências que apresentadas, designadamente o tratamento dos animais traumatizados, as ações de sensibilização, o acompanhamento do programa CED (Captura, Esterilização e Devolução dos gatídeos); Considerando que o desenvolvimento destas atividades implica um conjunto de despesas, conforme documento apresentado pela SPAG, e em que esta manifestou dificuldades em sustentar as atividade por si desenvolvidas, em particular com as despesas veterinárias, esta associação solicita atribuição de um subsídio no valor de €5.000,00; Neste sentido, submete-se à consideração superior que, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um subsídio à SPAG, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros).”

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

44. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
